UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 022/93

Altera Artigo 3º e cria o artigo 4º na Deliberação nº 007/93.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA,** no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 6552/92, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Artigo 3º da Deliberação nº 007/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - As Deliberações referentes à Criação dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas em vigor na data de promulgação da presente Deliberação, deverão ser revistas a fim de garantir o atendimento ao disposto nesta.

Parágrafo único - A revisão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da presente data."

Art. 2º - É criado o artigo 4º na Deliberação citada, com a seguinte redação:

"Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de novembro de 1993.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR